

INATIVOS: IPESP INICIA PAGAMENTO DE ABRIL INTENSIFICADAS AS OBRAS PARA . . .

O Presidente do IPESP, sr. Luiz Toni, informou ontem que a Autarquia já remeteu à Caixa Econômica, conforme publicação no Diário Oficial de ontem, a primeira remessa de numerário referente aos pagamentos do mês de abril dos inativos.

Assim sendo o IPESP, voltou a efetuar os seus pagamentos rigorosamente em dia, pois tudo indica que até o 10.º dia útil, deverão estar pagos os proventos de abril de todos os inativos e pensionistas (viúvas) da Capital e interior.

Salientou ainda o trabalho efetuado pela Seção de Aposentadorias e Reformas, que já entregou à Secretaria da Fazenda a documentação necessária para que ela possa providenciar os proventos de maio aos inativos de todas as Secretarias de Estado, da capital e interior. A documentação

Combate permanente . . .

(Conclusão da 1.ª página) e Fiscalização, e sr. Oswaldo Pauliso, médico chefe da Refinaria "Presidente Bernardes" (Petrobrás) e secretário do Departamento de Medicina do Trabalho da Associação Paulista de Medicina, que apresentou o relatório final e delegações participantes.

AS RECOMENDAÇÕES

Foram as seguintes as recomendações finais aprovadas:

- 1) — Campanha educativa de caráter permanente: a) — promocional; b) — junto às escolas e entidades comunitárias.
- 2) — Formação de pessoal técnico.
- 3) — Controle da manutenção dos veículos automotores.
- 4) — Melhoria do combustível: a) — seja pelo padrão de especificações; b) — seja pelos aditivos, ou c) — por ambos esses fatores.
- 5) — Medidas de ordem legal.

PARTICIPANTES

As reuniões do Ciclo de Estudos contaram com a presença dos secretários do Trabalho (deputado Ciro de Albuquerque), da Saúde (sr. Walter Leser), Municipal de Obras (sr. José Meiches), além de representantes de outras Pastas, da Organização Panamericana de Saúde, Organização Mundial de Saúde, do Movimento de Arregimentação Feminina, entre numerosas outras repartições e entidades relacionadas com o combate à poluição do ar.

Na sessão de encerramento, os srs. Amaury Osorio, da delegação da Guanabara e Walter Schanert, diretor de Normas Técnicas da "Bosch" apresentaram filmes, slides e equipamentos de combate à poluição do ar.

foi entregue à Fazenda no último dia 2.

Com referência às Autarquias, Força Pública, Guarda Civil e órgãos autônomos o IPESP, ainda efetuará os pagamentos de maio; e durante o mês corrente transferirá a essas entidades a documentação necessária para que as mesmas possam efetuar os pagamentos a partir de junho.

CONVENIO PARA FORMAÇÃO . . .

(Conclusão da 1.ª página) que sejam eliminados, definitivamente, os vícios do protecionismo, de clientelas eleitorais, de desajustamentos, e de superabundância de pessoal e, por isso, mal remunerado. Numa palavra: o Governador de São Paulo se inscreve, com convicção, dentre os idealistas da FIDAP, pois desejamos, todos, — governo e congressistas, — que não se percam, em vão, os esforços e as recomendações destes Congressos de Administração de Pessoal.

Assim, creio que dei o testemunho de que o mérito se apura na competição de candidatos, e aguardei a vigência de nova Constituição do Brasil para concursá-los. Só ingressará, no serviço público, quem comprovar, em concurso aberto, competência e idoneidade.

Fiz mais, senhores congressistas: introduzi, no projeto de reforma constitucional do Estado, em votação na egrégia Assembléia — sem que a isso estivesse compelido por lei — dispositivos especiais sobre administração de pessoal, inclusive das empresas públicas. E na Reforma Administrativa, cuja implantação, em breve, iniciaremos, a formação de pessoal qualificado, em todos os níveis é a preocupação dominante. Desejamos servidores públicos capazes, eficientes, sob constante motivação de treinamento e aperfeiçoamento, recrutados cientificamente, e sob uma política de pessoal em

cerca de pouco mais de 2,5 milhões de cruzeiros novos, representando uma parte das dívidas vencidas e cerca de 1,5 milhões de cruzeiros novos, as obras ainda faltantes. Dentro da orientação que o DAE passou a seguir, visando tanto quanto possível trabalhar com receita própria, a atual Administração está procurando, por todos os meios, atualizar a sua receita, inclusive no que diz respeito ao

fornecimento de água às Prefeituras do ABC. Um dos resultados interessantes desta medida foi a constatação de que as administrações anteriores do DAE não vinham recebendo das Prefeituras do ABC desde longa data. O débito acumulado durante quase 10 anos pelas referidas municipalidades totalizavam, sem correção monetária, até o dia 28-2 último, a importância de NCr\$ 2.450.000,00.

Como o débito acima superava as necessidades financeiras para o término das obras, o secretário Eduardo Yassuda, em visita feita ao ABC, em companhia do diretor do DAE, eng. Victor Oscar de Seixas Queiros, estabeleceu um entendimento com os Prefeitos de modo a acelerar as obras e terminá-las a prazo curto, mediante o recebimento dos referidos débitos.

LIQUIDAÇÃO

Na semana passada o Secretário de Obras do Estado recebeu a visita do prefeito de São Bernardo do Campo, sr. Higinio Batista de Lima, o qual comunicou ter liquidado praticamente todo o débito que durante várias administrações municipais tinha sido acumulado, totalizando quase 700 mil cruzeiros novos. A Prefeitura de Santo André já pagou quase metade de seu débito e está providenciando para ainda este mês o acerto final.

RESULTADOS

Em vista do alto espírito de cooperação e da demonstração de confiança externadas pelas Prefeituras, o eng. Eduardo Yassuda devidamente autorizado pelo Governador Abreu Sodré determinou reunião da firma empreiteira com a direção do DAE e assim foi fixada a retomada das obras em um ritmo acelerado.

Com o entendimento havido podem ser esperados, assim, dentro em breve, resultados altamente benéficos para todos:

- 1.º) para o DAE que verá concluída uma obra que se encontrava paralisada e sujeita a muitas críticas e cujo fornecimento dos 80 milhões de litros por dia, propiciará um faturamento adicional de 190 mil cruzeiros novos mensais; 2.º) para as Prefeituras do ABC que poderão desenvolver um amplo programa de melhoria do abastecimento e extensão da rede; 3.º) acima de tudo para a população que, dessa forma, será o prazo relativamente curto beneficiada em larga escala, por tão imprescindível melhoramento.

DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

RUA DA GLÓRIA N. 358 SÃO PAULO

Diretor: Wanduick Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto:

Albino Guimarães Amaral

///

Telefones

Diretoria	36-2539
Gerência	36-2752
Contadoria	36-2764
Expediente	36-7931
Seção do Pessoal	36-6183
Redação	34-5810
Tesouraria e Publicações	36-2684
Revisão, Impressão e Manutenção	36-6184
Material	36-2587
Assinaturas e Arquivo	36-2724
Oficina do Jornal	36-2552
Oficina de Obras	34-2985
Depósito (Material)	93-3215
Chefia	34-2985
Escritório	36-7396
Oficinas	36-7211

Venda avulsa

Número do dia	NCr\$ 0,12
Número atrasado NCr\$	0,15

Assinaturas

"Diário do Executivo"
"Diário de Ineditoriais"
"Diário da Justiça"

Anual	NCr\$ 15,00
Semestral	NCr\$ 7,50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de leis e decretos, folhetos, separatas, jornais atrasados etc., e para consulta de coleções de jornais RUA DA GLÓRIA 346

"Consolidação das Leis dos Funcionários Públicos Civis do Estado"

Preço NCr\$ 25

Editada pela Imprensa Oficial do Estado

A T O S L E G I S L A T I V O S

LEI N. 9.820, DE 5 DE MAIO DE 1967

Autoriza a abertura de crédito especial

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria da Fazenda, ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, um crédito especial de NCr\$ 39.698,87 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e oito cruzeiros novos e oitenta e sete centavos), destinado ao cumprimento da decisão proferida pela 4.ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça, nos autos do agravo de petição em mandado de segurança n. 144.322.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução, em igual quantia, do Código Local 1184 — Ampliação de Serviços Públicos, Categorias Econômicas 3.0.0.0 — Despesas correntes, 3.1.0.0 — Despesas de Custeio — 3.1.1.0 — Pessoal, 3.1.1.1 — Pessoal Civil (quadro variável), do orçamento.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 5 de maio de 1967. ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luiz Arrôbas Martins
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de maio de 1967.
Vicente Checchia - Diretor-Geral, Substituto.

LEI N. 9.821, DE 5 DE MAIO DE 1967

Denomina "Agrônomo Servulo de Castro" a Casa da Lavoura de Tupã

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam denominadas "Agrônomo Servulo de Castro" a Casa da Lavoura (..vetado..), de Tupã.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 5 de maio de 1967. ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Herbert Victor Levy
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de maio de 1967.
Vicente Checchia, Diretor-Geral, Substituto.

LEI N. 9.822, DE 5 DE MAIO DE 1967

Dá a denominação de "Dr. Euphly Jalles" ao Colégio e Escola Normal Estadual de Jales

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Euphly Jalles" o Colégio e Escola Normal Estadual de Jales.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de maio de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Antonio Barros de Ulhôa Cintra
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de maio de 1967.
Vicente Checchia, Diretor-Geral, Substituto.

MENSAGEM N. 205, DE 5 DE MAIO DE 1967

Veto parcial ao Projeto de Lei n. 375, de 1963

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os fins de direito, que, usando da faculdade que me é conferida pelo artigo 24, combinado com o artigo 43, letra "b", da Constituição do Estado, resolvo vetar, parcialmente, o projeto de lei n. 375, de 1963, decretado por essa nobre Assembléia, conforme autógrafo n. 11.066, que recebi.

Referida proposição objetiva denominar "Agrônomo Servulo de Castro" a Casa da Lavoura e a Delegacia Regional Agrícola de Tupã.

Incide o veto sobre a expressão "e a Delegacia Regional Agrícola", constante do artigo 1.º.

Desejo esclarecer, inicialmente, que a sanção parcial da medida já significa a minha adesão à homenagem que se pretende prestar à pessoa daquele funcionário, sem dúvida merecedor da distinção pelas atividades desenvolvidas, no campo de sua formação profissional, em benefício da comunidade agrícola de Tupã.

A impugnação que ora faço se assenta em duas relevantes circunstâncias de natureza administrativa. A primeira delas diz respeito ao inconveniente de se atribuir, na mesma localidade, idêntica denominação a unidades distintas, tanto mais quando estas, conforme ocorre no caso, apresentam finalidades comuns de fomento agrícola. O outro motivo que me leva a não acolher a extensão da homenagem à Delegacia Agrícola local é a vantagem de que tais unidades maiores sejam conhecidas, não por denominação de pessoas, mas por nomenclatura uniforme correspondente, sempre, aos municípios em que estejam situadas, o que concorre, inquestionavelmente, para a simplificação do processo de sua localização.

Qualquer alteração dessa diretriz, de há muito adotada pela Administração, só viria trazer complexidade desnecessária aos serviços dos órgãos a que estão subordinadas as unidades da espécie.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me induzem a vetar, parcialmente, o projeto de lei n. 375, de 1963, e a restituir a essa ilustre Assembléia o reexame do assunto.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração. ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado Nelson Pereira, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.